



**Poder Legislativo
Câmara Municipal**

AUTÓGRAFO DE LEI N°011/2025, de 04 de Fevereiro de 2025.

**ALTERA A LEI N° 531/2025,
QUE INSTITUI O PROGRAMA
BOLSA UNIVERSITÁRIO E
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 531/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para os estudantes que estão matriculados nas instituições de ensino da cidade de Crato/CE, e R\$ 320,00 para os estudantes que estão matriculados em instituições de ensino de Juazeiro do Norte-CE”.

Parágrafo Único - Fica condicionado a 200 (duzentas) o limite de bolsas anuais, sendo observada a disponibilidade de orçamento, contemplando estudantes universitários, estudantes de cursos preparatórios e assemelhados.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial ao atual orçamento conforme anexo único desta lei.



**Poder Legislativo
Câmara Municipal**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Potengi, Ceará, 04 de fevereiro de 2025.

José Juscile Rodrigues da Costa

**José Juscile Rodrigues da Costa
Presidente da Câmara**